



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA**

C.N.P.J.: 87.613.089/0001-40  
Município: TENENTE PORTELA

**DECRETO Nº 527/2023, de 28 de Dezembro de 2023.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TENENTE PORTELA e autorização contida na Lei Municipal nº 2889/2022, de 30 de Dezembro de 2022.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 381.744,77, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

12.000 - OPERAÇÕES ESPECIAIS		
12.001 - OPERAÇÕES ESPECIAIS		
12.001.4.843.12.0001-3.3.30.93.39.01.00.00 - RESTITUIÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS E CONVENIOS		R\$52.000,00
1.500.0000.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	52.000,00
09.000 - ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA		
09.003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
09.003.8.244.9.2030-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS CIVIL		R\$60,00
1.500.0000.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	60,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
04.001 - SECRETARIA DE FINANÇAS E ORGÃOS SUBORDINADOS		
04.001.4.123.4.2006-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$168,52
1.500.0000.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	168,52
08.000 - POLÍTICAS ESTRUTURANTES E ZELADORIA		
08.001 - POLITICAS ESTRUTURANTES E ZELADORIA		
08.001.15.452.8.2025-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$19.375,41
1.500.0000.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	19.375,41
06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO		
06.001 - ENSINO FUNDAMENTAL MDE		
06.001.12.361.6.2013-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$6.889,35
1.500.1001.0000	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	6.889,35
11.000 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO		
11.001 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO		
11.001.23.692.11.2058-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$602,86
1.500.0000.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	602,86
06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO		
06.003 - TRANSPORTE ESCOLAR-MDE		
06.003.12.361.6.2015-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$588,40
1.500.1001.0000	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	588,40
03.000 - ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E COMUNICAÇÃO SOCIAL		
03.001 - ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E COMUNICAÇÃO SOCIAL		
03.001.4.122.3.2003-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA		R\$116.501,60
1.500.0000.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	116.501,60
06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO		
06.003 - TRANSPORTE ESCOLAR-MDE		
06.003.12.361.6.2015-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA		R\$90,09
1.500.1001.0000	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	90,09
08.000 - POLÍTICAS ESTRUTURANTES E ZELADORIA		
08.002 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
08.002.15.451.8.2026-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA		R\$51.641,20
1.500.0000.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	51.641,20



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA**

C.N.P.J.: 87.613.089/0001-40  
Município: TENENTE PORTELA

09.000 - ASSISTENCIA SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA		
09.001 - SECRETARIA ASSISTENCIA SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA		
09.001.14.243.9.2036-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA		R\$5,00
1.500.0000.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	5,00
09.000 - ASSISTENCIA SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA		
09.001 - SECRETARIA ASSISTENCIA SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA		
09.001.14.241.9.2035-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA		R\$1.200,00
1.500.0000.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.200,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
04.001 - SECRETARIA DE FINANÇAS E ORGÃOS SUBORDINADOS		
04.001.4.123.4.2006-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA		R\$1.281,60
1.500.0000.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.281,60
02.000 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL		
02.001 - GABINETE DO PREFEITO E ORGÃOS SUBORDINADOS		
02.001.4.122.2.2002-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA		R\$399,29
1.500.0000.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	399,29
10.000 - SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO		
10.001 - SECRETARIA MUNIC.DE SAÚDE		
10.001.10.301.10.2044-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA		R\$4.060,00
1.500.1002.0000	Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS	4.060,00
11.000 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO		
11.004 - FEIRA NEGÓCIOS DAQUI		
11.004.23.691.11.2257-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA		R\$1.200,00
1.500.0000.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.200,00
09.000 - ASSISTENCIA SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA		
09.003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
09.003.8.244.9.2030-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA		R\$1.815,60
1.500.0000.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.815,60
08.000 - POLÍTICAS ESTRUTURANTES E ZELADORIA		
08.003 - RECOLHIMENTO DE LIXO		
08.003.17.512.8.2027-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA		R\$90,00
1.500.0000.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	90,00
06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO		
06.009 - DESPORTO E LAZER		
06.009.12.812.6.2022-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA		R\$20.279,19
1.500.0000.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	20.279,19
12.000 - OPERAÇÕES ESPECIAIS		
12.001 - OPERAÇÕES ESPECIAIS		
12.001.4.843.12.0001-3.3.90.47.12.00.00.00.00 - CONTRIBUICAO PARA O PIS/PASEP		R\$46.000,00
1.500.0000.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	46.000,00
10.000 - SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO		
10.001 - SECRETARIA MUNIC.DE SAÚDE		
10.001.10.301.10.2044-3.3.93.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO		R\$7.191,58
1.500.1002.0000	Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS	7.191,58
06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO		
06.001 - ENSINO FUNDAMENTAL MDE		
06.001.12.361.6.2013-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		R\$50.305,08
1.500.1001.0000	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	50.305,08

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA**  
C.N.P.J.: 87.613.089/0001-40  
Município: TENENTE PORTELA

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$168,52
2.500.0000.0000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos	168,52
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$19.375,41
2.500.0000.0000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos	19.375,41
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$6.889,35
2.500.0000.0000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos	6.889,35
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$602,86
2.500.0000.0000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos	602,86
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$116.501,60
2.500.0000.0000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos	116.501,60
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$52.000,00
2.500.0000.0000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos	52.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$50.305,08
2.500.0000.0000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos	50.305,08
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$90,09
2.500.0000.0000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos	90,09
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$51.641,20
2.500.0000.0000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos	51.641,20
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$5,00
2.500.0000.0000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos	5,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$1.200,00
2.500.0000.0000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos	1.200,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$1.281,60
2.500.0000.0000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos	1.281,60
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$399,29
2.500.0000.0000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos	399,29
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$4.060,00
2.500.0000.0000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos	4.060,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$1.200,00
2.500.0000.0000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos	1.200,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$7.191,58
2.500.0000.0000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos	7.191,58



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA**  
C.N.P.J.: 87.613.089/0001-40  
Município: TENENTE PORTELA

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) - Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) 2.500.0000.0000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos	R\$588,40 588,40
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) - Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) 2.500.0000.0000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos	R\$1.815,60 1.815,60
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) - Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) 2.500.0000.0000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos	R\$90,00 90,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) - Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) 2.500.0000.0000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos	R\$20.279,19 20.279,19
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) - Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) 2.500.0000.0000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos	R\$60,00 60,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) - Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) 2.500.0000.0000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos	R\$46.000,00 46.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28 de Dezembro de 2023.**

---

ROSEMAR ANTONIO SALA  
PREFEITO MUNICIPAL